

11/07/2022 19:16

ENC: ME N. 075/2022 - OFÍCIO N. 066/2022/PRES - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: ME N. 075/2022 - OFÍCIO N. 066/2022/PRES - Crea-MS

Presidência

seg 11/07/2022 18:48

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

1 anexo

OFÍCIO N. 066-2022-PRES.pdf;

De: Presidencia CREAMS [mailto:presidencia@creams.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 11 de julho de 2022 18:45

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Cc: Juliano Salles Marzola <juliano.marzola@creams.org.br>

Assunto: ME N. 075/2022 - OFÍCIO N. 066/2022/PRES - Crea-MS

Você não costuma receber emails de presidencia@creams.org.br. [Saiba por que isso é importante](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL CREA-MS

MENSAGEM ELETRÔNICA N. 075/2022-GABPRES

Sua Excelência Senhor
Senador da República RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

Enviamos OFÍCIO N. 066/2022/PRES anexo, no sentido de solicitar a inclusão na ORDEM DO DIA para a votação da matéria em Plenário.

Certos de vossa manifestação favorável, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO

Presidente do Crea-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS

Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - 79010-480 – Campo Grande-MS

Telefone: [0800 368 1000](tel:08003681000)

E-mail: presidencia@creams.org.br | vania.mello@creams.org.br

Sítio: www.creams.org.br

11/07/2022 19:16

ENC: ME N. 075/2022 - OFÍCIO N. 066/20... - Jacqueline de Souza Alves da Silva



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OFÍCIO N. 066/2022/PRES

Campo Grande, 11 de julho de 2022

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Inclusão do PLC nº 13/2013 na Ordem do Dia para votação em Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

1. Cumprimentando Vossa Excelência, informamos que consta no Plenário do Senado Federal, aguardando deliberação, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 13, de 2013, que “acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.” A intenção do projeto de lei é medida justa para alçar o exercício público das atividades de Engenharia e Agronomia à sua devida importância para o desenvolvimento nacional, para a erradicação da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

2. Cientes que a paralisação de alguns setores da economia, no período pandêmico, mesmo que na ordem temporária, causou impacto não somente no nosso Estado, como também no restante do território brasileiro. Neste sentido, não podemos negligenciar que a Engenharia, a Agronomia e Geociências, importantes pilares técnicos da nossa sociedade foram afetadas por este momento delicado e tempestivo de crise que estamos passando. Assim, cabe a nós, profissionais do Sistema Confea/Crea, sugerir medidas que alterem positivamente o cenário atual de forma ética, zelando pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do país.

3. Os Objetivos Fundamentais da República, dispostos no Art. 3º da Constituição Federal, serão alcançados apenas com aumento dos investimentos em infraestrutura garantidos pelo Estado brasileiro. Para tanto, é preciso consolidar a carreira pública de engenheiros e agrônomos para que o enfrentamento à pobreza se consolide como política pública de Estado.

4. Concluindo, pelos motivos expostos acima, o Crea-MS formaliza o pedido de seu apoio na inclusão do PLC nº 13/2013 na Ordem do Dia para votação em Plenário, como forma justa de valorização das atividades da Engenharia, Agronomia e Geociências para o desenvolvimento nacional.

Atenciosamente,

Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO
 Presidente



Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**,
em **11/07/2022**, às **17:20**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no
art. 6º, § 1º, do [**DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=45NK5YlhUEyXOf3bkKaeWwQ>

Incluído no processo n. P2022101333-9 por Jaimeina Araújo Ribeiro em 11/07/2022 às 17:15:31

